

### **EDITAL 05/2023**

Aislan de Andrade Freitas, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo (Codepas), no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital 01/2023 do Concurso Público 01/2023 da Codepas, no que diz respeito ao **item 15.4 referente ao critério de desempate**, passando a vigorar com a seguinte redação:

15.4. Para o caso de empate, os critérios de **desempate** são os seguintes:

15.4.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos na **prova teórica objetiva**, serão observados, na ordem descrita a seguir, os seguintes critérios:

15.4.1.1. Para os cargos de Coletor de Lixo Domiciliar, Auxiliar de Mecânica, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza:

15.4.1.1.1. Ao candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003

**15.4.1.1.2. Efetiva participação como jurado no Tribunal do Júri, de acordo com a Lei Federal nº 11.689 de 9 de junho de 2008.**

15.4.1.1.3. Maior nota na prova de Língua Portuguesa.

15.4.1.2. Para os cargos de Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Contabilidade, Borracheiro, Caixa, Chapeador, Cobrador, Fiscal, Frentista e Recepcionista:

**15.4.1.2.1.** Ao candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003

**15.4.1.2.2. Efetiva participação como jurado no Tribunal do Júri, de acordo com a Lei Federal nº 11.689 de 9 de junho de 2008.**

15.4.1.2.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.

15.4.1.2.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

15.4.1.3. Para os cargos de Mecânico Especializado em Mecânica Pesada, Técnico em Segurança do Trabalho, Contador e Encarregado de Recursos Humanos:

**15.4.1.3.1.** Ao candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003

**15.4.1.3.2. Efetiva participação como jurado no Tribunal do Júri, de acordo com a Lei Federal nº 11.689 de 9 de junho de 2008.**

15.4.1.3.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

15.4.1.3.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

15.4.1.4. Para os cargos de Monitor de Estacionamento Rotativo, Supervisor de Estacionamento Rotativo, Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo e Motorista:

**15.4.1.4.1.** Ao candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003

**15.4.1.4.2. Efetiva participação como jurado no Tribunal do Júri, de acordo com a Lei Federal nº 11.689 de 9 de junho de 2008.**

15.4.1.4.3. Maior número de acertos na prova de Legislação de Trânsito.

15.4.1.4.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

15.4.3. Para os cargos que possuem **prova prática**, a classificação final observará os seguintes critérios de desempate, na ordem descrita a seguir:

15.4.3.1. Ao candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

**15.4.3.2. Efetiva participação como jurado no Tribunal do Júri, de acordo com a Lei Federal nº 11.689 de 9 de junho de 2008.**

15.4.3.3. Maior pontuação na prova prática.

15.4.3.4. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Mecânico Especializado em Mecânica Pesada e maior número de acertos na prova de Legislação de Trânsito para os cargos de Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo e Motorista.

15.4.3.5. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

Os candidatos que tenham participado efetivamente como jurado no Tribunal do Júri e que desejam utilizar esse critério para desempate, devem enviar e-mail para [concursocodepas@upf.br](mailto:concursocodepas@upf.br), anexando comprovação da efetiva participação, até o dia 18 de outubro de 2023.

Para fins de comprovação da efetiva participação como jurado somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, a partir da entrada em vigor da Lei Federal n. 11.689 de 9 de junho de 2008.

Esta Retificação é necessária para cumprir recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCERS, conforme Requisição de Documentos e/ou Informações nº FB 02/2023.

Fica ratificado este e todos os demais itens do Edital nº 01/2023 do Concurso Público 01/2023 da Codepas.

Passo Fundo, 10 de outubro de 2023

Aislan de Andrade Freitas




Diretor Presidente

## Edital 05-2023 CODEPAS\_Assejur.pdf

Documento número #9dea5b56-2e57-456e-b3ef-4708c890327c

Hash do documento original (SHA256): f7e41e0cdbc0ecb94be0eaeca62bdd6ca6a34f3471aed02fbd70cbfff8993a81

### Assinaturas

-  **Degnor Pimentel Reis**  
Assinou como testemunha em 10 out 2023 às 13:58:51
-  **Aline Raiher da Silva**  
Assinou como testemunha em 10 out 2023 às 11:55:52
-  **Aislan de Andrade Freitas**  
Assinou como parte em 10 out 2023 às 16:29:08

### Log

- 10 out 2023, 11:55:24 Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 criou este documento número 9dea5b56-2e57-456e-b3ef-4708c890327c. Data limite para assinatura do documento: 09 de novembro de 2023 (11:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 out 2023, 11:55:24 Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 adicionou à Lista de Assinatura: diretorpresidente@codepas.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aislan de Andrade Freitas.
- 10 out 2023, 11:55:24 Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 adicionou à Lista de Assinatura: diretor.admfin@codepas.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Degnor Pimentel Reis.
- 10 out 2023, 11:55:24 Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 adicionou à Lista de Assinatura: alinedasilva@upf.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Raiher da Silva.
- 10 out 2023, 11:55:52 Aline Raiher da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alinedasilva@upf.br. IP: 177.67.253.40. Componente de assinatura versão 1.629.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 10 out 2023, 13:21:33 Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 removeu da Lista de Assinatura: diretorpresidente@codepas.com.br para assinar como parte.

- 
- 10 out 2023, 13:25:15 Operador com email edelar@upf.br na Conta 4df229fe-0967-4566-8449-bf44a38d9cc4 adicionou à Lista de Assinatura: aisan\_freitas@yahoo.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aislan de Andrade Freitas.
- 10 out 2023, 13:58:51 Degnor Pimentel Reis assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretor.admfin@codepas.com.br. IP: 191.5.0.25. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.2502873 e longitude -52.3952966. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.630.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 out 2023, 16:29:08 Aislan de Andrade Freitas assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail aisan\_freitas@yahoo.com.br. IP: 45.190.248.55. Componente de assinatura versão 1.630.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 out 2023, 16:29:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9dea5b56-2e57-456e-b3ef-4708c890327c.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9dea5b56-2e57-456e-b3ef-4708c890327c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).